

LEI Nº 3.054, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DENOMINA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA, O CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NO BAIRRO JEREISSATI II, NESTE MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

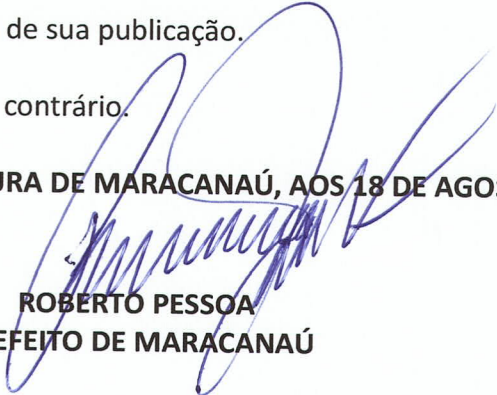
Art. 1º. Denomina de **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORONEL HUMBERTO BEZERRA**, o Centro Integrado de Educação, Saúde e Assistência Social, localizado no bairro Jereissati II, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará e marcará data e hora para instalação da placa denominativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE AGOSTO DE 2021.


**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
DE Nº 054/2021, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**